

Portaria n.º 53/98/M**de 9 de Março**

Considerando que ao longo de 15 anos de serviço efectivo na Polícia de Segurança Pública, a actividade do subintendente n.º 104 821, José Manuel Tavares Pedroso, se tem pautado por uma grande eficiência, capacidade de trabalho e dedicação digna dos maiores elogios;

Considerando que, no desempenho das várias tarefas de que foi incumbido, revelou muita decisão, argúcia, perseverança e elevada noção dos deveres profissionais, o que contribuiu para o bom êxito das acções contra a delinquência em geral e de que resultou prestígio para a Polícia de Segurança Pública e para as Forças de Segurança de Macau;

Reconhecendo a relevância da acção desenvolvida ao longo da sua carreira profissional e as qualidades que revelou possuir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao subintendente n.º 104 821, José Manuel Tavares Pedroso, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 54/98/M**de 9 de Março**

Considerando que o chefe n.º 123 831, Arnaldo Augusto da Rosa, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ao longo da sua carreira policial de 15 anos, tem pautado a sua acção por grande eficiência, capacidade de trabalho e dedicação;

Considerando que nas acções por si desenvolvidas nas várias missões que lhe têm sido atribuídas, inclusive no desempenho de funções inerentes ao posto imediatamente superior, denotou excelentes capacidades profissionais, revelando espírito de sacrifício, sentido da responsabilidade e vontade de bem-servir;

Reconhecendo a competente acção desenvolvida ao longo da sua carreira e as qualidades que demonstrou possuir na actividade profissional, salientando-se as de investigação na Brigada Especial do Departamento Policial de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao chefe n.º 123 831, Arnaldo Augusto da Rosa, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第 53/98/M 號**三月九日**

鑒於副警務總長 José Manuel Tavares Pedroso (編號 104821), 服務澳門治安警察廳十五年以來, 工作效率高、辦事能力強、態度熱忱, 值得嘉許。

又鑒於該副警務總長在執行不同類型的任務上均表現果斷、機智和堅毅, 並富義務精神, 有助整體打擊罪惡工作成功, 並因此有助建立治安警察廳及澳門保安部隊的聲譽。

鑒於該副警務總長加入警隊以來工作出色、能力出眾。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 命令如下:

獨一條 — 根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定, 授予治安警察廳副警務總長 José Manuel Tavares Pedroso (編號 104821) 專業功績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 54/98/M 號**三月九日**

鑒於警長 Arnaldo Augusto da Rosa (編號 123831), 服務澳門治安警察廳十五年來, 表現出有效率、辦事能幹及熱心工作。

又鑒於該警長在執行不同類別職務, 包括原屬上一級的職務上, 表現卓越的工作能力, 富有責任感、犧牲精神和服務精神。

鑒於該警長在其職業生涯中表現稱職, 尤其在澳門警務廳刑事偵緝組工作期間更為出色。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 命令如下:

獨一條 — 根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定, 授予治安警察廳警長 Arnaldo Augusto da Rosa (編號 123831) 專業功績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立